



EDITAL Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital 12, de 18 de Maio de 2022, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	08 a 10 de julho de 2022
Período de seleção	11 de julho de 2022
Resultado Preliminar	12 de julho de 2022, até as 12:00h
Interposição de Recursos	12 de julho de 2022, até as 23:59h
Resultado Final da Avaliação	13 de julho de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de e-mail enviado à Coordenação de Extensão do campus Guarabira no seguinte endereço eletrônico: clarissa.alves@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Das vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenadora
Coral de Libras: Mãos que Falam, Cantam e Encantam	1 - Estar participando do Curso Básico de Libras ofertado pelo projeto de Extensão Coral de Libras e não ter nenhuma falta. 2 - Estar matriculado em curso técnico integrado do campus Guarabira 3 - Não estar cursando progressão em nenhuma disciplina	1 vaga discente técnico	Libna Naftali Lucena Ferreira
Mapeamento Ecosol: rumo ao VI Integrasol	1 - Estar matriculado em Curso Técnico Integrado 2 - Ter experiência comprovada em pelo menos um projetos de extensão ou pesquisa que atue com Economia Solidária 3 - Estar vinculado a um núcleo de extensão do campus	1 vaga discente técnico	Clarissa Cecilia Ferreira Alves
Trilha Financeira: um passo a mais para educação	Estar matriculado no curso superior de Gestão Comercial	1 vaga discente graduação	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos
A escola vai ao mar: difundindo o conhecimento sobre	1. Estar matriculado em Curso Técnico Integrado	1 vaga discente técnico	Maria Helena Cavalcanti Virgulino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

o ecossistema marinho	2. Ter experiência comprovada em pelo menos um projetos de extensão 3. Estar ligado a núcleo de extensão do campus		
VAMOS CONVERSAR SOBRE DIREITOS?	Estar matriculado no curso superior de Gestão Comercial	1 vaga discente graduação	Adriana Guedes de Castilho

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/PdQmSfZDjFFhzv649>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pelos coordenadores de cada projeto, de acordo com os critérios elencados na tabela 3.

8.2 O horário de realização das entrevistas será informado pelo coordenador de cada projeto por e-mail.

8.3 Dos critérios de cada projeto:

Tabela 3. Dos critérios de seleção

Título do projeto	Critérios de seleção	Coordenadora
Coral de Libras: Mãos que Falam, Cantam e Encantam	Entrevista a ser realizada no dia 11/07	Libna Naftali Lucena Ferreira
Mapeamento Ecosol: rumo ao VI Integrasol	Fase 1: Análise da experiência com projetos de extensão ou pesquisa que atue com Economia Solidária (20%), e da participação em núcleo de extensão do campus (20%); Fase 2: Entrevista a ser realizada no dia 11/07 (60%)	Clarissa Cecilia Ferreira Alves
Trilha Financeira: um passo a mais para educação	Fase 1 (eliminatória): Análise de CRE (20%), onde os seis primeiros colocados seguem para a próxima etapa; Fase 2 (classificatória): Avaliação no Google Forms (40%) e Entrevista no Google Meet (40%) realizadas no dia 11/07	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A escola vai ao mar: difundindo o conhecimento sobre o ecossistema marinho	Fase 1: Análise da experiência em pelo menos um projetos de extensão (20%) e da participação em núcleo de extensão do campus (20%); Fase 2: entrevista (60%) a ser realizada no dia 11/07	Maria Helena Cavalcanti Virgulino
VAMOS CONVERSAR SOBRE DIREITOS?	Entrevista a ser realizada no dia 11/07	Adriana Guedes de Castilho

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- Conhecimento sobre a área do projeto;
- Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
- Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- Maior CRE;

8.5 Todos os resultados serão publicados no site oficial do IFPB – Campus Guarabira, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 08 de julho de 2022

Clarissa Cecilia Ferreira Alves

CLARISSA CECILIA FERREIRA ALVES
Coordenação de Pesquisa e Extensão
Campus Guarabira

